

ÍNDICE

BAHIA	3
BARRA DA ESTIVA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLITO FRANCISCO DE ALMEIDA, ISABEL DELFINA SILVA ALMEIDA	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	10
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	11
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	13
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA TANIA PEREIRA DA SILVA, MARIA ANGELICA MACHADO MARACI	16
RIO DE JANEIRO	17
BARRA MANSÁ / RJ	17
3º OFÍCIO DE BARRA MANSÁ	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA MICHELI DE SOUZA, JOAO GUALBERTO DE SOUZA FILHO	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VIANA, IOLANDA MARIA DA SILVA GALVAO, TATIANE APARECIDA DOS SANTOS GALVAO, JOSE LUIS DOS SANTOS GALVAO, TANIA CRISTINA GALVAO CHAGAS, MARLI LUCIA GALVAO DE ALMEIDA, ROSELI LUCRECIA MOREIRA, SUELY MARIA GOMES, NELI APARECIDA BARBOSA, ELI PAULO GALVAO, ARLI FALGINO GALVAO, JOSELI VICTOR GALVAO	17
CASIMIRO DE ABREU / RJ	17
OFÍCIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU	17
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18
ITAPERUNA / RJ	18
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	18
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JG FREITAS & CIA LTDA	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTIANE DE ABREU E SILVA	18
MAGÉ / RJ	19
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	19
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ROBERTO DA SILVA GABRIEL	19
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ROBERTO DA SILVA GABRIEL	20
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ROBERTO DA SILVA GABRIEL	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA MALHETA	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS	21

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ESTEVES	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO, DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS NASCIMENTO	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER DE OLIVEIRA DA SILVA, ELIZABETE FERNANDES DA SILVA E SILVA	22
MARICÁ / RJ	22
2º OFÍCIO DE MARICÁ	22
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	23
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO RAMOS	23
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	24
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO RAMOS	24
RIO DE JANEIRO / RJ	25
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RIBEIRO GUTH, MARCIA DA SILVA	25
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	25
1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	25
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MULTIPLICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	25

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLITO FRANCISCO DE ALMEIDA, ISABEL DELFINA SILVA ALMEIDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19447/2019- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19447, de 21 de fevereiro de 2019, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Leticia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de Usucapião Extrajudicial sob o protocolo nº 19447 de 21 de fevereiro de 2019, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, do IMÓVEL URBANO situado na Rua Paulo Lopes de Araújo, s/nº, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Barra da Estiva - BA, com área total de 153,57m², perímetro de 62,30 metros, confrontando-se ao Norte, com Romérico Freitas Novais; ao leste, com Magnane Ribeiro de Castro; ao Sul, com Brigada Ambientalista Voluntária de Combate a Incêndios Florestais de Barra da Estiva - BRAVOS; e ao oeste, com a Rua Paulo Lopes de Araújo, conforme o seguinte limite descritivo do perímetro: "Partindo do marco situado no limite com Romérico Freitas Novais/Magnane Ribeiro de Castro, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°37'26,95" Sul e Longitude 36°40'05,75" Leste. Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8,492,630,292 m Norte e 247.727,883 m Leste, referida ao meridiano central 39° EGr; deste segue confrontando com Magnane Ribeiro de Castro, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5,700 m e azimute plano de 158°11'55" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com Brigada Ambientalista Voluntária de Combate a Incêndios Florestais de Barra da Estiva BRAVOS, presidente Ronaldo Alves Dias, no quadrante Sudeste. seguindo com distância de 25,000 m e azimute plano de 244°26'24" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com Rua Carlos Gomes, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 6,600 m e azimute plano de 337°50'18" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com Romérico Freitas Novais, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,999 m e azimute plano de 66°30'17" chega-se ao marco de ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciada ao MERIDIANO CENTRAL 39 WGr, tendo como o Datum WGS-84. Todos os Azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM", conforme memorial descritivo e levantamento topográfico de responsabilidade técnica de João Antônio Cajazeira Ramos, CREA-BA 13.654, ART - CRA nº BA20180199854. Inscrição Imobiliária da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, nº 01.01.060.0021.001. O referido imóvel encontra-se localizado na zona urbana do Município de Barra da Estiva - BA. O requerimento foi apresentado pelo Sr. CARLITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 21,422.934-33/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.381.098-15, nascido aos 11/06/1948, natural de Ituaçu - BA, filho de Alcides Francisco de Almeida e Maria Rocha Aguiar, e sua esposa ISABEL DELFINA SILVA ALMEIDA, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 16.347.709-43/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.161.898-46, nascida aos 25/12/1954, natural de Rio de Contas - BA, filha de Miguel Martiniano da Silva e Ergida Delfina da Silva, residentes e domiciliados na Rua Paulo Lopes de Araújo, s/nº, centro, nesta cidade de Barra da Estiva - BA, casados no regime da comunhão de bens em data de 03 de fevereiro de 1977, conforme Certidão de Casamento Termo nº 39, fls. 200, Livro 7, do RCPN de Marcolino Moura, comarca de Rio de Contas - BA. O solicitante informa que adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Milton Santos Ribeiro, CPF 493.025.825-15, conforme instrumento particular de compra e venda de um terreno para construção feito em data de 27 de agosto de 2011, com assinaturas reconhecidas no Tabelionato de Notas de Barra da Estiva, em data de 29/08/2011. A declarante Euzemi Silva Ferreira, informou ter adquirido os direitos possessórios do referido imóvel usucapiendo no ano de 1974, por compra feita há mais de 44 anos, tendo posteriormente

transferido a posse por compra e venda, a Milton Santos Ribeiro, que declarou ter transferido a posse aos solicitantes. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais). O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Barra da Estiva - BA. O Sr. CARLITO FRANCISCO DE ALMEIDA e sua esposa ISABEL DELFINA SILVA ALMEIDA declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de de 45 (quarenta e cinco) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentados a planta, o memorial descritivo do imóvel, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, instrumento particular de cessão de posse, certidão negativa do distribuidor cível, que se encontram em anexo ao processo administrativo. Foram anexadas as cópias da planta, memorial descritivo do imóvel, requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, certidão negativa do distribuidor cível e contrafé do requerimento apresentado pelo mesmo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 23 de maio de 2019. (a) Letícia Borges de Melo Cordeiro - Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19095/2018- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Letícia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Responsável Técnico Levantamento topográfico feito por Julio Cesar Cardoso de Souza, técnico agrimensor, inscrito no CREA-BA sob nº 18.165-TD, RNP sob nº050678843-1, ART nº BA-20180087409 do levantamento topográfico. O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Adherbal Pereira Marinho; 2) Luzimar da Silva Xavier; e, 3) Maria Lima de Almeida. O requerimento de usucapião foi apresentado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua

Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA. Informa que o falecido esposo da requerente, Wilson Neves dos Santos, falecido em 26/10/2016, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 134239-01-55-2016-4-00004-036-0001414-71, do CRC de Ibicoara - BA, adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Francisco Cândido da Silva Neto, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em data de 26/04/2004, no valor de R\$ 6.000,00. Que o antigo vendedor, Francisco Cândido da Silva Neto, adquiriu a posse do terreno em data de 19 de julho de 1991, por compra feita aos seguintes vendedores: Carlos Silva Xavier, Janildes Silva Xavier, Diva Silva Xavier, Luzimar Silva Xavier, Zenaldo Silva Xavier, Nilzete Silva Xavier, Cleiton Silva Xavier, Gilma Silva Xavier, Divaneide Silva Xavier e Dona Maura Silva Xavier, conforme Declaração de Venda devidamente assinada pelos mencionados vendedores. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 68.949,84 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em data de 16/07/2018. O referido imóvel não tem registro imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, com as confrontações anteriormente descritas, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. A Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentados a planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível, que se encontram em anexo ao processo administrativo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de titulares de direitos, confrontantes e terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 23 de maio de 2019. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19095/2018- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Letícia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, confinantes e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos

termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Responsável Técnico Levantamento topográfico feito por Julio Cesar Cardoso de Souza, técnico agrimensor, inscrito no CREA-BA sob nº 18.165-TD, RNP sob nº050678843-1, ART nº BA-20180087409 do levantamento topográfico. O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Adherbal Pereira Marinho; 2) Luzimar da Silva Xavier; e, 3) Maria Lima de Almeida. O requerimento de usucapião foi apresentado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA. Informa que o falecido esposo da requerente, Wilson Neves dos Santos, falecido em 26/10/2016, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 134239-01-55-2016-4-00004-036-0001414-71, do CRC de Ibicoara - BA, adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Francisco Cândido da Silva Neto, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em data de 26/04/2004, no valor de R\$ 6.000,00. Que o antigo vendedor, Francisco Cândido da Silva Neto, adquiriu a posse do terreno em data de 19 de julho de 1991, por compra feita aos seguintes vendedores: Carlos Silva Xavier, Janildes Silva Xavier, Diva Silva Xavier, Luzimar Silva Xavier, Zenaldo Silva Xavier, Nilzete Silva Xavier, Cleiton Silva Xavier, Gilma Silva Xavier, Divaneide Silva Xavier e Dona Maura Silva Xavier, conforme Declaração de Venda devidamente assinada pelos mencionados vendedores. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 68.949,84 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em data de 16/07/2018. O referido imóvel não tem registro imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, com as confrontações anteriormente descritas, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. A Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentados a planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível, que se encontram em anexo ao processo administrativo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68,

nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de titulares de direitos, confrontantes e terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 23 de maio de 2019. (a) Leticia Borges de Melo Cordeiro - Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19095/2018- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Leticia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Responsável Técnico Levantamento topográfico feito por Julio Cesar Cardoso de Souza, técnico agrimensor, inscrito no CREA-BA sob nº 18.165-TD, RNP sob nº050678843-1, ART nº BA-20180087409 do levantamento topográfico. O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Adherbal Pereira Marinho; 2) Luzimar da Silva Xavier; e, 3) Maria Lima de Almeida. O requerimento de usucapião foi apresentado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA. Informa que o falecido esposo da requerente, Wilson Neves dos Santos, falecido em 26/10/2016, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 134239-01-55-2016-4-00004-036-0001414-71, do CRC de Ibicoara - BA, adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Francisco Cândido da Silva Neto, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em data de 26/04/2004, no valor de R\$ 6.000,00. Que o antigo vendedor, Francisco Cândido da Silva Neto, adquiriu a posse do terreno em data de 19 de julho de 1991, por compra feita aos seguintes vendedores: Carlos Silva Xavier, Janildes Silva Xavier, Diva Silva

Xavier, Luzimar Silva Xavier, Zenaldo Silva Xavier, Nilzete Silva Xavier, Cleiton Silva Xavier, Gilma Silva Xavier, Divaneide Silva Xavier e Dona Maura Silva Xavier, conforme Declaração de Venda devidamente assinada pelos mencionados vendedores. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 68.949,84 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em data de 16/07/2018. O referido imóvel não tem registro imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, com as confrontações anteriormente descritas, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. A Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquiere-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentados a planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível, que se encontram em anexo ao processo administrativo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de titulares de direitos, confrontantes e terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 23 de maio de 2019. Letícia Borges de Melo Cordeiro Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19095/2018- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Letícia Borges de Melo Cordeiro, na forma

do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Responsável Técnico Levantamento topográfico feito por Julio Cesar Cardoso de Souza, técnico agrimensor, inscrito no CREA-BA sob nº 18.165-TD, RNP sob nº050678843-1, ART nº BA-20180087409 do levantamento topográfico. O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Adherbal Pereira Marinho; 2) Luzimar da Silva Xavier; e, 3) Maria Lima de Almeida. O requerimento de usucapião foi apresentado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA. Informa que o falecido esposo da requerente, Wilson Neves dos Santos, falecido em 26/10/2016, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 134239-01-55-2016-4-00004-036-0001414-71, do CRC de Ibicoara - BA, adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Francisco Cândido da Silva Neto, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em data de 26/04/2004, no valor de R\$ 6.000,00. Que o antigo vendedor, Francisco Cândido da Silva Neto, adquiriu a posse do terreno em data de 19 de julho de 1991, por compra feita aos seguintes vendedores: Carlos Silva Xavier, Janildes Silva Xavier, Diva Silva Xavier, Luzimar Silva Xavier, Zenaldo Silva Xavier, Nilzete Silva Xavier, Cleiton Silva Xavier, Gilma Silva Xavier, Divaneide Silva Xavier e Dona Maura Silva Xavier, conforme Declaração de Venda devidamente assinada pelos mencionados vendedores. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 68.949,84 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em data de 16/07/2018. O referido imóvel não tem registro imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, com as confrontações anteriormente descritas, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. A Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentados a planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível, que se encontram em anexo ao processo administrativo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográficas de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de titulares de direitos, confrontantes e terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 23 de maio de 2019. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19095/2018- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Letícia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográficas de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Responsável Técnico Levantamento topográfico feito por Julio Cesar Cardoso de Souza, técnico agrimensor, inscrito no CREA-BA sob nº 18.165-TD, RNP sob nº050678843-1, ART nº BA-20180087409 do levantamento topográfico. O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Adherbal Pereira Marinho; 2) Luzimar da Silva Xavier; e, 3) Maria Lima de Almeida. O requerimento de usucapião foi apresentado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA. Informa que o falecido esposo da requerente, Wilson Neves dos Santos, falecido em 26/10/2016, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 134239-01-55-2016-4-00004-036-0001414-71, do CRC de Ibicoara - BA, adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Francisco Cândido da Silva Neto, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em data de 26/04/2004, no valor de R\$ 6.000,00. Que o antigo vendedor,

Francisco Cândido da Silva Neto, adquiriu a posse do terreno em data de 19 de julho de 1991, por compra feita aos seguintes vendedores: Carlos Silva Xavier, Janildes Silva Xavier, Diva Silva Xavier, Luzimar Silva Xavier, Zenaldo Silva Xavier, Nilzete Silva Xavier, Cleiton Silva Xavier, Gilma Silva Xavier, Divaneide Silva Xavier e Dona Maura Silva Xavier, conforme Declaração de Venda devidamente assinada pelos mencionados vendedores. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 68.949,84 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em data de 16/07/2018. O referido imóvel não tem registro imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, com as confrontações anteriormente descritas, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. A Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentados a planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível, que se encontram em anexo ao processo administrativo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de titulares de direitos, confrontantes e terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 23 de maio de 2019. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19095/2018- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19095, de 06 de

novembro de 2018, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Leticia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Responsável Técnico Levantamento topográfico feito por Julio Cesar Cardoso de Souza, técnico agrimensor, inscrito no CREA-BA sob nº 18.165-TD, RNP sob nº050678843-1, ART nº BA-20180087409 do levantamento topográfico. O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Adherbal Pereira Marinho; 2) Luzimar da Silva Xavier; e, 3) Maria Lima de Almeida. O requerimento de usucapião foi apresentado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA. Informa que o falecido esposo da requerente, Wilson Neves dos Santos, falecido em 26/10/2016, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 134239-01-55-2016-4-00004-036-0001414-71, do CRC de Ibicoara - BA, adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Francisco Cândido da Silva Neto, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em data de 26/04/2004, no valor de R\$ 6.000,00. Que o antigo vendedor, Francisco Cândido da Silva Neto, adquiriu a posse do terreno em data de 19 de julho de 1991, por compra feita aos seguintes vendedores: Carlos Silva Xavier, Janildes Silva Xavier, Diva Silva Xavier, Luzimar Silva Xavier, Zenaldo Silva Xavier, Nilzete Silva Xavier, Cleiton Silva Xavier, Gilma Silva Xavier, Divaneide Silva Xavier e Dona Maura Silva Xavier, conforme Declaração de Venda devidamente assinada pelos mencionados vendedores. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 68.949,84 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em data de 16/07/2018. O referido imóvel não tem registro imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, com as confrontações anteriormente descritas, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. A Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentados a planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato de compra e venda, certidão

negativa do distribuidor cível, que se encontram em anexo ao processo administrativo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de titulares de direitos, confrontantes e terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 23 de maio de 2019. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19095/2018- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Letícia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográfica de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Responsável Técnico Levantamento topográfico feito por Julio Cesar Cardoso de Souza, técnico agrimensor, inscrito no CREA-BA sob nº 18.165-TD, RNP sob nº050678843-1, ART nº BA-20180087409 do levantamento topográfico. O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Adherbal Pereira Marinho; 2) Luzimar da Silva Xavier; e, 3) Maria Lima de Almeida. O requerimento de usucapião foi apresentado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA. Informa que o falecido esposo da requerente, Wilson Neves dos Santos, falecido em 26/10/2016, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 134239-01-55-2016-4-00004-036-0001414-71, do CRC de Ibicoara - BA, adquiriu os direitos

possessórios, por compra feita a Francisco Cândido da Silva Neto, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em data de 26/04/2004, no valor de R\$ 6.000,00. Que o antigo vendedor, Francisco Cândido da Silva Neto, adquiriu a posse do terreno em data de 19 de julho de 1991, por compra feita aos seguintes vendedores: Carlos Silva Xavier, Janildes Silva Xavier, Diva Silva Xavier, Luzimar Silva Xavier, Zenaldo Silva Xavier, Nilzete Silva Xavier, Cleiton Silva Xavier, Gilma Silva Xavier, Divaneide Silva Xavier e Dona Maura Silva Xavier, conforme Declaração de Venda devidamente assinada pelos mencionados vendedores. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de R\$ 68.949,84 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em data de 16/07/2018. O referido imóvel não tem registro imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, com as confrontações anteriormente descritas, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. A Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentados a planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível, que se encontram em anexo ao processo administrativo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de titulares de direitos, confrontantes e terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 23 de maio de 2019. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 19095/2018- Prenotação do processo de Usucapião Extrajudicial, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do Livro 01, do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva. A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas de Barra da Estiva - BA, Letícia Borges de Melo Cordeiro, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e em especial aos titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados, nos termos do art. 256, I e II do CPC/15, que está em trâmite nesta Serventia de Registro de Imóveis um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob o protocolo nº 19095, de 06 de novembro de 2018, do TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30 m²

(cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados), adiante descrito: confrontando-se pela Frente com a Praça Ulisses Guimarães, partindo das coordenadas geográficas de Latitude 13°24'45,89" Sul e Longitude 41°17'03,29" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.516.075,230m Norte e 252.649,929m Leste, referida ao meridiano central 39º WGr, numa extensão de 7,80 metros; pela lateral direita com o terreno do Sr. Adherbal Pereira Marinho, numa extensão de 17,70 metros; ao fundo com o Sr. Luzimar da Silva Xavier, numa extensão de 9,15 metros; pela lateral esquerda com o terreno de Maria Lima de Almeida, numa extensão de 22,00 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Ibicoara, Inscrição Municipal nº 0100080078. O referido imóvel não tem titularidade de propriedade registrada, visto que não possui registro de matrícula nesta Serventia de Registro Imobiliário da Comarca de Barra da Estiva - BA. Responsável Técnico Levantamento topográfico feito por Julio Cesar Cardoso de Souza, técnico agrimensor, inscrito no CREA-BA sob nº 18.165-TD, RNP sob nº050678843-1, ART nº BA-20180087409 do levantamento topográfico. O imóvel tem como confrontantes as pessoas a seguir identificadas: 1) Adherbal Pereira Marinho; 2) Luzimar da Silva Xavier; e, 3) Maria Lima de Almeida. O requerimento de usucapião foi apresentado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA. Informa que o falecido esposo da requerente, Wilson Neves dos Santos, falecido em 26/10/2016, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 134239-01-55-2016-4-00004-036-0001414-71, do CRC de Ibicoara - BA, adquiriu os direitos possessórios, por compra feita a Francisco Cândido da Silva Neto, conforme instrumento particular de compra e venda firmado em data de 26/04/2004, no valor de RS 6.000,00. Que o antigo vendedor, Francisco Cândido da Silva Neto, adquiriu a posse do terreno em data de 19 de julho de 1991, por compra feita aos seguintes vendedores: Carlos Silva Xavier, Janildes Silva Xavier, Diva Silva Xavier, Luzimar Silva Xavier, Zenaldo Silva Xavier, Nilzete Silva Xavier, Cleiton Silva Xavier, Gilma Silva Xavier, Divaneide Silva Xavier e Dona Maura Silva Xavier, conforme Declaração de Venda devidamente assinada pelos mencionados vendedores. Foi atribuído ao referido imóvel o valor de RS 68.949,84 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em data de 16/07/2018. O referido imóvel não tem registro imobiliário no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, com as confrontações anteriormente descritas, visto que não possui registro de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - CRIH desta comarca de Barra da Estiva - BA. A Sra. MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 27 (vinte e sete) anos, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos Artigos 1.238, do Código Civil Brasileiro, que dispõe: "Art. 1.238: Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Parágrafo único: O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Art. 1.242. Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. Art. 1.243. O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé". Combinado com os artigos 1.207, do Código Civil Brasileiro, e com base no Artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Foram apresentados a planta, o memorial descritivo do imóvel com assinatura dos confrontantes, o requerimento, a ata notarial, o levantamento topográfico, comprovante de pagamento do ITBI e IPTU para a Prefeitura Municipal de Ibicoara, contrato de compra e venda, certidão negativa do distribuidor cível, que se encontram em anexo ao processo administrativo. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 03.289.955-68/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.661.195-68, nascida aos 16/08/1962, natural de Ibicoara - BA, filha de Ogeval Aguiar e Sebastiana Souza Aguiar, residente e domiciliada na Rua Landulfo Medrado, nº 182, Centro, cidade de Ibicoara - BA, com o objetivo de usucapir um TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, situado na Praça Ulisses Guimarães, Ibicoara-BA, com área total de 157,30

m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de titulares de direitos, confrontantes e terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Barra da Estiva, 23 de maio de 2019. Letícia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA TANIA PEREIRA DA SILVA, MARIA ANGELICA MACHADO MARACI**

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. PROTOCOLO nº 19572/2019. Barra da Estiva (BA), 22 de maio de 2019. NOTIFICADO: Ilma.Sra. MARIA TANIA PEREIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 176947590, inscrito(a) no CPF 093.211.138-60, residente e domiciliada em local incerto e não sabido. A notificante, MARIA ANGELICA MACHADO MARACI, brasileira, viúva, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG 258.165/SSP-DF, inscrita no CPF nº 042.851.151-15, residente e domiciliada no Condomínio Prive Morada Sul, Módulo B, Casa 04, Lago Sul, Brasília - DF, com fundamento nos parágrafos 2º e 3º, e demais parágrafos, do artigo 213, II, da Lei 6.015, de 31.12.73, com redação dada pela Lei 10.931/2004, por requerimento dirigido a esta Oficiala Registradora de Imóveis de Barra da Estiva-BA (cujas cópias seguem anexas), vem NOTIFICAR-LHE para que se manifeste, na qualidade de confrontante do imóvel rural denominado Fazenda Diamantina, zona rural do Município de Barra da Estiva - BA, matrícula nº 2307, folhas 265, Livro 2-H deste Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA, sobre o levantamento topográfico e área levantada em anexo para fins de registro de retificação de área, no prazo de 15 dias, nos termos dos parágrafos 2º e 3º e seguintes, do artigo 213, II, da Lei 6015/73 (citados). A notificante é proprietário do imóvel registrado sob matrícula nº 2307, folhas 265, Livro 2-H com a seguinte descrição "IMÓVEL: Uma área de terras medindo 120 ha. 53 a. e 75 ca. (cento e vinte hectares, cinquenta e três ares e setenta e cinco centeaes), denominada "Fazenda Dois Irmãos", desmembrada da "Fazenda Dois Amigos", ex "Santo Antônio", situada neste Município, com benfeitorias de 51.000 covas de café, da variedade catusi, duas casas, cercas de arame, terreiro e telha, com benfeitorias, digo, limitando-se: ao Norte - com Ana da Silva Caires, Joel José Firmo, Matildes da Silva Caires, Agripino Francisco da Silva e Francisco Alves de Oliveira; ao Sul - com Graciliano Bento; ao Leste - pela Rodovia Municipal de Barra da Estiva - Ibicoara - e Otacílio Santana da Silva; e ao Oeste - com Manoel da Silva Caires e Joaquim Bento.", situado no município de BARRA DA ESTIVA/BAHIA. O referido imóvel foi alvo recentemente de medição referenciada, sem certificação junto ao INCRA, para retificação da matrícula junto ao respectivo CRIH. A Sra. MARIA TANIA PEREIRA DA SILVA, figura como confrontante do imóvel em comento, conforme extraído do respectivo Memorial Descritivo: "- E-13, de coordenadas N 8.503.954,260m e E 249.599,270m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA TANIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 093.211.138-60, com azimute de 130°53'55" por uma distância de 116,82m até o vértice E-14, deste segue, com azimute de 132°32'32" por uma distância de 147,83m até o vértice E-15, deste segue, com azimute de 180°23'41" por uma distância de 85,04m até o vértice E-16 deste segue, com azimute de 127°40'59" por uma distância de 55,84m até o vértice E-17, deste segue, com azimute de 105°23'16" por uma distância de 42,90m até o vértice E- 18, deste segue, com azimute de 126°49'56" por uma distância de 30,01 m até o vértice E-19, deste segue, com azimute de 155°02'57" por uma distância de 104,52m até o vértice E-20, deste segue, com azimute de 146°21'03" por uma distância de 81,29m até o vértice E-21, deste segue, com azimute de 138°11'25" por uma distância de 84,73m até o vértice E-22, de coordenadas N 8.503.403,687m e E 250.051,094m" Considerando que a Sra. MARIA TANIA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de confrontante deveria ter manifestado sua anuência com o levantamento topográfico feito e com a área levantada, no prazo de 15 dias, nos termos dos parágrafos 2º e 3º e seguintes, do artigo 213, II, da Lei 6015/73 (citados). A notificante requer a sua manifestação, na qualidade de confrontante, sobre o levantamento topográfico e área levantada em anexo para fins de registro de retificação de área da matrícula nº 2307, folhas 265, Livro 2-H deste Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva-BA, no prazo de 15 dias. Pelo exposto, notifico-o para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias sobre o procedimento de retificação de área do imóvel rural denominado Fazenda Diamantina, situado no

município de BARRA DA ESTIVA/BAHIA, objeto da matrícula 2307, folhas 265, Livro 2-H deste Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva-BA. Protocolo 19572 de 28/03/2019. Daje 0528.002.007603. Selo 0528AB009882-0, X00R9I40HI. Barra da Estiva, 22 de maio de 2019. EDITAL PUBLICADO . (a) Leticia Borges de Melo Cordeiro, Oficiala de Registro de Imóveis de Barra da Estiva - BA.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA MICHELI DE SOUZA, JOAO GUALBERTO DE SOUZA FILHO**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: **JULIANA MICHELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, supervisora de loja, portadora da CNH nº 05638012701, expedido pelo DETRAN/RJ em 30/11/2016, onde consta o documento de identidade nº 212588917DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 117.494.357 - 21, residente e domiciliada na Rua Um, nº 420 - bairro Santa Rita, na cidade de Barra Mansa - RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a Área A, situada na Rua Um, bairro Santa Rita de Cássia, na cidade de Barra Mansa - RJ, registrado na Transcrição 6543, às fls. 104 do Livro 3F, junto ao Serviço Registral Imobiliário do 4º Ofício de Barra Mansa - RJ, em nome de IMOBILIÁRIA CIDADE DO AÇO LTDA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 25560 em 18/02/2019. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 06 de maio de 2019. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA VIANA, IOLANDA MARIA DA SILVA GALVAO, TATIANE APARECIDA DOS SANTOS GALVAO, JOSE LUIS DOS SANTOS GALVAO, TANIA CRISTINA GALVAO CHAGAS, MARLI LUCIA GALVAO DE ALMEIDA, ROSELI LUCRECIA MOREIRA, SUELY MARIA GOMES, NELI APARECIDA BARBOSA, ELI PAULO GALVAO, ARLI FALGINO GALVAO, JOSELI VICTOR GALVAO**

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: **MARIA APARECIDA VIANA**, brasileira, nascida em 07/08/1967, solteira, vendedora, portadora da Carteira nacional de Habilitação n.º 02789180008, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/01/2014, onde consta o Documento de Identidade nº M8118158, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 498.845.227-15, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, n.º 60, loteamento Airuoca, bairro Vista Alegre - na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Ordinário, referente ao lote LOTE 21 da Quadra F, situado na Avenida Cristiano dos Reis Meirelles Filho, bairro Vista Alegre, na cidade de Barra Mansa - RJ, sem matrícula nos competentes Serviços Registrais de Imóveis da Comarca de Barra Mansa - RJ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 25640 em 29/04/2019. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 06 de maio de 2019. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFICIO UNICO DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Faz saber a todos os interessados que a TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Otavio Moreira, nº 214, Centro, Barra de São João, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.608.755/0001-88, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO CAMPO VERDE", feito no imóvel situado em Palmital, zona urbana do 2º Distrito de Casimiro de Abreu, com a área total de 437.530,47 m² havido por Integração do Capital Social, devidamente registrado no R.1, da Matrícula nº. 8621, Ficha, em 01 de Junho de 2017. O Loteamento contém 437.530,47m², dividido em 37 quadras, nomeadas de 1 ao 37, e estas subdivididas em 683 (seiscentos e oitenta e três) lotes com o total de 256.624,17m²; 92.876,89m² ocupados por ruas; 38.150,51m² ocupadas por áreas doadas a Municipalidade; e, 23.587,53m² ocupados por áreas verdes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu e pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado conforme provimento nº56 por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis que será mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro - ARIRJ, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº19, da Lei 6.766. Casimiro de Abreu, 17 de Maio de 2019.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): JG FREITAS & CIA LTDA

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3o da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que pela firma J. G. FREITAS E CIA LTDA, empresa com sede na Rua Dr. Antônio da Silveira Brum Junior, nº 10, sala 48, Bairro Centro, em Muriaé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.376.309/0001-43, por seu representante legal, depositou neste Cartório, à Avenida Cardoso Moreira nº 841, Lojas 06 e 07, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Fazenda Santa Mônica, Bairro Boa Fortuna zona urbana do 1º distrito deste Município, loteado com a denominação de "VILLAGE", constituído de 555 lotes, distribuídos em 25 quadras com as nomenclaturas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, W, e Y, com uma área total a ser loteada de 242.000,00 m². Áreas Públicas total do loteamento é de 48.542,86m², ou 20,06% da área total do loteamento, sendo, Área de equipamentos comunitário: Quadra C, Quadra I, Quadra J, Quadra K, Quadra Q, Quadra V, totalizando: 45.264,96m²; e Área de equipamentos urbanos 2.576,13m² mais 701,77m²; Áreas verdes: Quadra A e Quadra Y, totalizando: 4.938,37m² que corresponde 2,04% da área total do loteamento; Área total das ruas: 62.460,14m² que corresponde 25,81% do loteamento; Área total de lotes de 126.058,63 que corresponde a 52,09% do loteamento; conforme projeto aprovado através do processo administrativo nº 06096/2016 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste jornal, neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos 21 de Maio de 2019. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2o Ofício de Justiça

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTIANE DE ABREU E SILVA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício Itaperuna, RJ, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Senhora, CARLA CRISTIANE DE ABREU E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 835.194.247-20, tendo em vista que o Cartório do 3º Ofício de Justiça local, com competência de Registro de Títulos e

Documentos, não a encontrou, deixando de notificá-la em diligência feita no endereço da intimação, a comparecer em Cartório, na Avenida Cardoso Moreira nº 841, lojas 06/07, Centro, entre 09 e 17:30 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 16.433,69 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) apurados em 08/04/2019, referente ao Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de bem imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro de Habitação(SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, contrato nº 371325, datado de 11/12/2007, registrada sob o nº R-5, na matrícula nº 8.806, fls. 73, do Livro 2-AH, daquele Cartório, tendo como garantia o Apartamento nº 101, do prédio nº 587, da Rua Casemiro de Abreu, esquina com a Rua Maria Ortega Arrabal, Bairro Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - MAGÉ/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ROBERTO DA SILVA GABRIEL**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 79314: passado a requerimento de VERA LUCIA NALIN GABRIEL E SEU MARIDO ROBERTO DA SILVA GABRIEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/06/1989, na vigência da Lei nº 6.515/77; ela, empresaria, nascida em 12/06/1964, filha de Antonio Nalin e de Ana Cimadon Nalin, portadora da carteira de identidade nº 06618813-7, expedida pelo IFP, em 14/07/1992, inscrita no C.P.F sob o nº 903.364.027-91, com endereço eletrônico: lucianalin@lojasnalin.com.br; ele, brasileiro, empresário, nascido em 08/10/1961, filho de João Gabriel Filho e de Ada Pereira da Silva Gabriel, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02008803066, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/09/2012, nela contendo a carteira de identidade nº 05328968, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 740.946.707-00, com endereço eletrônico: roberto@lojasnalin.com.br, que declaram ser residentes e domiciliados na Rua Periandro Jose de Moura, Travessa B, nº 65, Centro, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior a 15(quinze) anos, atendendo a necessidade em notificar ANTONIO GEBARA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente em Magé/RJ, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao seguinte imóvel; Caracterização: Uma área territorial destacada da maior porção do imóvel constituído pelo Sítio nº 03 da planta de divisão geométrico do Sítio Fleicheiras, também conhecido por Roncador, localizado a Estrada do Contorno da Guanabara, 1º Distrito deste Município e Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Magé, que assim se descreve e caracteriza: iniciando do marco A0 a distancia de 423,50m de frente para a Avenida D. João ate o ponto A1, segue do ponto A1 a distancia de 113,00m ate o ponto A2, confrontando com a quadra 81, com a Rua Barão de Amazonas e com a quadra 79 ate o ponto A3, segue do ponto A3 a distancia de 112,10m ate o ponto A4 confrontando com a Avenida Imperatriz Leopoldina, segue do ponto A4 a distancia de 163,80m ate o ponto A5 confrontando com terras de Jose Augusto Nalin e sua mulher Kelly Xavier de Mello Nalin; segue do ponto A5 a distancia de 59,50m ate o ponto A6, confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A6 a distancia de 13,10m ate o ponto A7, confrontando com a Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A7 a distancia de 59,00m ate o ponto A8 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A8 a distancia de 15,00m ate o ponto A9 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A9 a distancia de 6,90m ate o ponto A10 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A10 distancia de 25,10m ate o ponto A11 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do ponto A11 a distancia de 49,20m ate o ponto A12 confrontando com Indaia Aguas Minerais, segue do A12 a distancia de 327,40m ate o marco inicial A0, confrontando com a antiga Fabrica de Moveis Benfica, atual Columex Industria e Comercio de Espumas, com a área total de 61.439,00m2 ao seguinte imóvel, registrado neste RGI, na matrícula nº 10.418,

livro 02, ficha 01, deste RGI, em 12/02/1981. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ROBERTO DA SILVA GABRIEL**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 79313: passado a requerimento de VERA LUCIA NALIN GABRIEL E SEU MARIDO ROBERTO DA SILVA GABRIEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/06/1989, na vigência da Lei nº 6.515/77; ela, empresaria, nascida em 12/06/1964, filha de Antonio Nalin e de Ana Cimadon Nalin, portadora da carteira de identidade nº 06618813-7, expedida pelo IFP, em 14/07/1992, inscrita no C.P.F sob o nº 903.364.027-91, com endereço eletrônico: lucianalin@lojasnalin.com.br; ele, brasileiro, empresário, nascido em 08/10/1961, filho de João Gabriel Filho e de Ada Pereira da Silva Gabriel, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02008803066, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/09/2012, nela contendo a carteira de identidade nº 05328968, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 740.946.707-00, com endereço eletrônico: roberto@lojasnalin.com.br, que declaram ser residentes e domiciliados na Rua Periandro Jose de Moura, Travessa B, nº 65, Centro, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior a 15(quinze) anos, atendendo a necessidade em notificar ANTONIO GEBARA,. brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente em Magé, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao seguinte imóvel: Caracterização: Area de Terras oriunda dos lotes 01 a 18 da quadra 79 do loteamento denominado PARQUE DO IMPERADOR, situado em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: Iniciando do Marco C1 segue a distancia de 80,00m ate o ponto C2, de frente para Avenida D. João; segue do ponto C2 a distancia de 103,50m ate o ponto C3 confrontando com Avenida Imperatriz Leopoldina; segue do ponto C3 a distancia de 80,00m ate o ponto C4 confrontando com terras de Vera Lucia Nalin Gabriel e Roberto da Silva Gabriel; segue do ponto C4 a distancia de 107,50m até o marco inicial C1, confrontando com A Rua Barão de Amazonas, com área total de 8.432,00 metros quadrados, devidamente registrado neste RGI, na matrícula nº 10.416, livro 02, ficha 01, deste RGI, em 12/02/1981. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ROBERTO DA SILVA GABRIEL**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O Nº 79315: passado a requerimento de VERA LUCIA NALIN GABRIEL E SEU MARIDO ROBERTO DA SILVA GABRIEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/06/1989, na vigência da Lei nº 6.515/77; ela, empresaria, nascida em 12/06/1964, filha de Antonio Nalin e de Ana Cimadon Nalin, portadora da carteira de identidade nº 06618813-7, expedida pelo IFP, em 14/07/1992, inscrita no C.P.F sob o nº 903.364.027-91, com endereço eletrônico: lucianalin@lojasnalin.com.br; ele, brasileiro, empresário, nascido em 08/10/1961, filho de João Gabriel Filho e de Ada Pereira da Silva Gabriel, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02008803066, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/09/2012, nela contendo a carteira de identidade nº 05328968, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o nº 740.946.707-00, com endereço eletrônico: roberto@lojasnalin.com.br, que declaram ser residentes e domiciliados na Rua Periandro Jose de Moura, Travessa B, nº 65, Centro, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior a 15(quinze) anos, atendendo a necessidade em notificar ANTONIO GEBARA,. brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente

em Magé/RJ, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao seguinte imóvel: Caracterização: Área de Terras oriunda dos lotes 01 a 10 da quadra 81 do loteamento denominado PARQUE DO IMPERADOR, situado em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: Iniciando do Marco B1 segue a distancia de 61,00m ate o ponto B2, confrontando com a Avenida D. João; segue do ponto B2 a distancia de 108,00m ate o ponto B3 confrontando com a Rua Barão de Amazonas; segue do ponto B3 a distancia de 59,00m ate o ponto B4 confrontando com terras de Vera Lucia Nalin Gabriel e Roberto da Silva Gabriel, segue do ponto B4 a distancia de 113,00m até o marco inicial B1, confrontando com terras de Vera Lucia Nalin Gabriel e Roberto da Silva Gabriel, com a área total de 6.611,00m², registrado neste RGI, na matrícula nº 10.417, livro 02, ficha 01 deste RGI, em 12/02/1981. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuencia ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA MALHETA

WILLIAM WERNECK CAMARA, OFICIAL SUBSTITUTO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MAGÉ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 78994, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCELO DA SILVA MALHETA, brasileiro, solteiro, vendedor, carteira identidade SECC/RJ nº 233426527 e C.P.F nº 159.114.517-19, residente na Rua 17, lote 11, quadra 52, Loteamento Jardim Nova Marília, Magé/RJ, CEP:21.902-151, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua São Fidelis, nº 237, Piabetá, Mage/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de financiamento imobiliário nº144441050418-4, firmado em 15/02/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 29402 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17, lote 11, quadra 52, Loteamento Jardim Nova Marília, Magé/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos, posicionado em 23/11/2018, correspondentes a R\$ 16.502,52(dezesseis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Magé/RJ, 22 de MAIO de 2019. WILLIAM WERNECK CAMARA, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DOS SANTOS ESTEVES

WILLIAM WERNECK CAMARA, OFICIAL SUBSTITUTO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MAGÉ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 78993, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ROGERIO DOS SANTOS ESTEVES, representante comercial, identidade IFP/RJ nº 207399007 e C.P.F nº 102.761.117-61, residente na Rua 17, lote 09, quadra 52, Loteamento Jardim Nova Marília, Magé/RJ, CEP:22.470-006, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua São Fidelis, nº 237, Piabetá, Mage/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de financiamento imobiliário nº144441008867-9, firmado em 25/04/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 31410 sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17, lote 09, quadra 52, Loteamento Jardim Nova Marília, Magé/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos, posicionado em 22/11/2018, correspondentes a R\$ 47.553,90(quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos

que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. WILLIAM WERNECK CAMARA, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO, DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS NASCIMENTO

WILLIAM WERNECK CAMARA, OFICIAL SUBSTITUTO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MAGÉ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 em Brasília/DF, prenotado sob nº 79196, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DIEGO DE MATTOS NASCIMENTO, brasileiro, servidor público estadual, casado, carteira de habilitação nº 01946183165 DETRAN/RJ e C.P.F nº 095.134.767-58 e de DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, carteira de identidade nº 12.865.735-0 DETRAN/RJ, CPF nº 099437,157-82, ambos residentes na Rua Pio XII, nº 378 casa, Figueira, Magé/RJ, CEP:25.901.550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua São Fidelis, nº 237, Piabetá, Mage/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de financiamento imobiliário nº 855550971113-0, firmado em 16/02/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 41127 sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pio XII, nº 378 casa, Figueira, Magé/RJ, de responsabilidade de V.Sas Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos, posicionado em 17/01/2019, correspondentes a R\$145.507,78(cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha.. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. WILLIAM WERNECK CAMARA, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER DE OLIVEIRA DA SILVA, ELIZABETE FERNANDES DA SILVA E SILVA

WILLIAM WERNECK CAMARA, OFICIAL SUBSTITUTO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE MAGÉ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 em Brasília/DF, prenotado sob nº 79128, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ELIEZER DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado, carteira de identidade nº 070858295 DETRAN/RJ e C.P.F nº 871.880.667-87 e de ELIZABETE FERNANDES DA SILVA E SILVA, brasileira, casada, do lar, carteira de identidade nº 082965229 DETRAN/RJ, CPF nº 102.309.857-18, ambos residentes na Rua Comendador Reis, nº 258 A casa, Comendador Reis, Magé/RJ, CEP:25.900.150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua São Fidelis, nº 237, Piabetá, Mage/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de financiamento imobiliário nº 144440532846-2, firmado em 21/02/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 43401 sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comendador Reis, nº 258 A casa, Comendador Reis, Magé/RJ, de responsabilidade de V.Sas Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos, posicionado em 04/01/2019, correspondentes a R\$83.109,18(oitenta e três mil, cento e nove reais, dezoito centavos), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha.. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. WILLIAM WERNECK CAMARA, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - MARICÁ/RJ

2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/05/2019 sob o nº. 271719, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Marcelo Rodrigues dos Santos, brasileiro, nascido em 04/07/1969, filho de Gentil Quintanilha dos Santos e Ermendia Rodrigues dos Santos, solteiro, maior e capaz, que declara não viver em união estável, motorista, portador da carteira de identidade nº. 084506401 expedida pelo IFP/RJ e CNH nº 00009511377 em 17/04/2014 e CPF nº. 012.743.757-62, endereço eletrônico: santosrm@live.com, residente e domiciliado Avenida Maysa (antiga Avenida Central 1), Lote 9, Quadra 1, Barra de Maricá, Maricá - RJ, CEP 24.915-400, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 9, da quadra n.º 1, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 1º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 16,00m de frente para Rua Central 1; 16,00m de fundos confinando com parte do lote nº 24; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº 8, e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 10; com uma Casa Residencial de área total construída de 184,80m²; tendo como proprietária do Lote SEAI - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A., com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº 3-S, fls.193v/194, sob n.º de ordem 26.320; com promessa de venda feita a Julio Rodrigues, residente no Distrito Federal; conforme contrato n.º 120.879, devidamente registrada no L.º 8-E, às folhas 540, sob n.º 23.062, em 02/04/1956. e também outra promessa de venda a Alberto Manuel Melo, registrada no Lº 8-H, fls 172 sob nº 37.966 em 16/04/1964, do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 26013. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisínio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000007692550. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO RAMOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/05/2019 sob o nº. 271738, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Elizangela Silva do Nascimento Ramos, que também assina como Elizangela Silva do Nascimento, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável, funcionária pública, nascida em 05/11/1972, filha de Amaury Gomes do Nascimento e Maria Luzia da Silva, portadora da carteira de identidade nº. 10461713-9 expedida pelo DIC-DETRAN em 04.06.2018 e CPF nº. 070.500.457-05, endereço eletrônico: rogeriozeubatera@gmail.com, residente e domiciliada Rua 8, Lote 236, Quadra 19 do Loteamento Jardim Itaipuaçu, Recanto, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 236, da quadra n.º 19, do Loteamento "Jardim Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com a área de 450,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua n.º 8; 15,00m de largura na linha dos fundos confinando com o lote nº. 227; 30,00m de extensão pelo lado direito com o lote n.º 237; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 235; com uma Casa Residencial de área total construída de 176,47m²; tendo como proprietária do Lote: Albertina Barreira Lebrão, brasileira, viúva, doméstica, residente à Rua Professor Lara Vilela, 214, antiga José Bonifácio;

cujo título de domínio encontra-se registrado no L^o 3-C, fls. 175v/176, sob n.º 2.838, em 16/9/1955 do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o código n.º. 52850. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples n.º. 0000008136966. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/05/2019 sob o n.º. 271719, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Marcelo Rodrigues dos Santos, brasileiro, nascido em 04/07/1969, filho de Gentil Quintanilha dos Santos e Ermendia Rodrigues dos Santos, solteiro, maior e capaz, que declara não viver em união estável, motorista, portador da carteira de identidade n.º. 084506401 expedida pelo IFP/RJ e CNH n.º 00009511377 em 17/04/2014 e CPF n.º. 012.743.757-62, endereço eletrônico: santosrm@live.com, residente e domiciliado Avenida Maysa (antiga Avenida Central 1), Lote 9, Quadra 1, Barra de Maricá, Maricá - RJ, CEP 24.915-400, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 9, da quadra n.º 1, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 1º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 16,00m de frente para Rua Central 1; 16,00m de fundos confinando com parte do lote n.º 24; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote n.º 8, e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 10; com uma Casa Residencial de área total construída de 184,80m²; tendo como proprietária do Lote SEAI - Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A., com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no L^o 3-S, fls.193v/194, sob n.º de ordem 26.320; com promessa de venda feita a Julio Rodrigues, residente no Distrito Federal; conforme contrato n.º 120.879, devidamente registrada no L.º 8-E, às folhas 540, sob n.º 23.062, em 02/04/1956. e também outra promessa de venda a Alberto Manuel Melo, registrada no L^o 8-H, fls 172 sob n.º 37.966 em 16/04/1964, do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º. 26013. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisínio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples n.º. 0000007692550. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZANGELA SILVA DO NASCIMENTO RAMOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/05/2019 sob o n.º. 271738, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Elizangela Silva do Nascimento Ramos, que também assina como Elizangela Silva do Nascimento, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável, funcionária pública, nascida em 05/11/1972, filha de Amaury Gomes do Nascimento e Maria Luzia da Silva, portadora da carteira de identidade n.º. 10461713-9 expedida pelo DIC-DETRAN em

04.06.2018 e CPF nº. 070.500.457-05, endereço eletrônico: rogeriozeubatera@gmail.com, residente e domiciliada Rua 8, Lote 236, Quadra 19 do Loteamento Jardim Itaipuaçu, Recanto, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 236, da quadra nº 19, do Loteamento "Jardim Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com a área de 450,00m²; medindo 15,00m de frente para a Rua nº 8; 15,00m de largura na linha dos fundos confinando com o lote nº. 227; 30,00m de extensão pelo lado direito com o lote nº. 237; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 235; com uma Casa Residencial de área total construída de 176,47m²; tendo como proprietária do Lote: Albertina Barreira Lebrão, brasileira, viúva, doméstica, residente à Rua Professor Lara Vilela, 214, antiga José Bonifácio; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº 3-C, fls. 175v/176, sob n.º 2.838, em 16/9/1955 do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o código nº. 52850. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Simples nº. 0000008136966. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RIBEIRO GUTH, MARCIA DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 624.517 em 06/02/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO RIBEIRO GUTH, CPF/MF nº. 625.808.927-53 e MARCIA DA SILVA, CPF/MF nº. 016.644.457-06, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551922665-2 firmado em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 12.806-A sob o ato R.7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Bispo, nº. 216-A, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa(s). cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.-----

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MULTIPLICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE LOTEAMENTO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ PÚBLICO, para

ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto da Lei 6766, de 19/12/79, que Multiplica Empreendimentos e Participações Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 24.792.295/0001-44, com sede na Avenida Ministro Petrônio Portela, nº 1090, Freguesia do Ó, São Paulo/SP, representada por seu bastante procurador Dr. Stéfano Nunes Leite, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da carteira de identidade nº 71329, expedida pela OAB/RJ, em 10/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 853.341.037/91, residente e domiciliado à Travessa Zé Francisco, nº 05, apto 101, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, loja C, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, memorial, plantas e demais documentos relativos ao lote nº 21 do desmembramento situado em São Matheus, zona de expansão urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, medindo 18.299,18 m², devidamente registrada no L.02 do Registro Geral sob o nº R.7-22915, em 18/11/2016, de sua propriedade que pretende lotear em 27 lotes com denominação de "Loteamento Green Ville", nos termos da planta aprovada em 16/01/2016 e revalidada em 31/08/2017 e em 22/10/2018, processo nº 7589/2016. Desenho de localização em anexo. Assim por edital, ficam cientes os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel e que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro; ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove. Izinete Rangel Leite - Substituta do Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ. Mat. 94/0037.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado por CARLOS AUGUSTO COLUSSI (14192510820)
Data: 23/05/2019 17:21:14 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

